

52104663

1872

1.

Sra. Margarida  
S. J. da Cruz e Monte.

Deputado Luiz Alberto Dias.  
Poderão Castor que foi com  
D. Theresa Roza de Jesus.

Operário de Avary

~~1187-B~~  
Autrocação

Anno do Nascimento de Nossa Senhora  
Jesus Christo de mil e trezentos e setenta e duas  
anos vinte e nove dias do mez de Maio, neste ar-  
raial do estado ante a petição que adimeta  
se a sua com despacho: do que para constar fiz  
esta autrocação. Em Joze Soares da Silva es-  
criven de Oficio que o recerri e apuzo

Joze Soares da Silva

46-A

2

Mun. São José <sup>al</sup> Mun. e Capangas

Dizem D. Thureya Noga de Jesus viu-  
va que fizeu p. falliment. de Eugebio Dias  
Ribeiro, Thomas José Ferreira p. cabessa de sua  
mulher D. Rita Maria de Jesus, Manoel  
el Felles de Oliveira, José Bento Ferreira,  
Mansel Joaq. da Silva Garça, p. cabessa  
de sua mulher D. Thureya Maria de Jesus  
e Capangas José Patricio, que tendo no dia  
12 de Abr. do my ppa do Com. anno fallido  
a quelle seu marido Eugebio Dias Ribeiro e  
como ppa, e avô dos Supp. que na qualidade  
de meeiros, de inventariante dos fiquinhos bens  
que ficaram p. seu falliment. e os outros Supp.  
como herdeiros, vem perante V. requerer e de-  
clarar as seguintes; que sendo esses bens de  
fiquinho montes que diichou a quelle fido.  
e como para vitarem-se grandes despijas as  
q. m. subcarrega, aos Supp. vem perante V.  
requerer e sollicitar para que V. se sirva  
conceder licença aos Supp. para que organi-  
zando-se e assistam de quelles bens já refer.  
que com permissão de V. os Supp. possam se  
proceder o Invent. e partilhas ali na Cida-  
de da Ponte Nova, sendo p. tanto por accordo  
e apregun. das partes interessadas para serem  
rem os ditos bens as Cidades Antunes Freg.  
de Aracá Rocha e Joaq. Lopes de Faria, as  
q. dep. das formalidades ligam os Supp. e pri-  
zeitaras perante V. e arrolam. dos d. bens

aproudu-se o respectivo inventário e partilhas,  
as Supp.<sup>as</sup> fundadas em Ley esperas e

A. intimase-se a <sup>P</sup> a N. Binigaro defen-  
da para prestar juram.<sup>to</sup> Comcedendo-lhes a  
samento de inventar. Licença pedida como  
siente e dar o título require. Tem  
de herda. P. Nova  
8 de Febro de 1871  
Alcos de Gya

E. R. M.<sup>ca</sup>

Em vista do impedim-  
mento da Supp.<sup>a</sup> intima-  
me-se ao indi- Arago de  Roza de Fezuz  
cado Thomaz J. Justino e Antonio Pereira  
Pereira para Manoel J. de S. Pereira  
prestar juram. Arago de Manoel J. de S. Pereira  
mento de inventar. Manoel J. de S. Pereira  
variante esse Jose Bento Pereira  
quin os no de Manoel Joaquin dasilva  
mas termos. Graça  
Acta 29 de Maio de 1872  
Alcos de Gya Manoel J. de S. Pereira

A Supp.<sup>a</sup> p sua arameada eclada, não pot compare-  
cer pessoalmente para prestar juramento de inven-  
tariante; e justificando d'que direito, propõe po-  
ra o dito fim a seu genro Thomaz J. Ferreira,  
seguinte - e os termos // E. R. M.  
arago Reminta aro Jose Bento Pereira

Certidão

Deu-se intamar a Thomaz J. Ferreira  
na p.<sup>a</sup> prestar juramento de inventariar  
mãe. Nota. 23 de Maio de 1842.

Jose Antonio de Silva.

Termo de Juramento.

Des vinte e nove dias do mez de Maio  
de 1842, mil e setecentos e setenta e duas  
mille Official do Estado em a Casa de  
videncia do Mayor Jose Luiz da Silva  
na, onde foi vindo o Juiz de Officio T. J. Do  
mingos Jose Manoel de Souza Com migo es-  
crivaõ abaiçõ amiguada, e sendo ali pre-  
te o Inventariante Thomaz Jose Ferreira, genro  
do Fallecido Eugenio Dias Ribeiro, por elle me-  
nister lhe foi deferido Juramento juramen-  
to nos Santos Evangelhos de abaiço do qual lhe  
encarregou que declarasse a ver, ou que tinha  
fallecido e de ser do gozo; e tinha feito alguma  
disposiçõ testamentaria; quaes erãõ os herdeiros,  
que lhe haviam ficado, que indubitadamente; e que  
dese a Carregação todos os bens sem occultar alguns  
sob a pena de perder o direito que nelle ti-  
ver, pagar o dobro de sua valia, e incorrer no crimi-  
me de perjurã. E quando por elle acito o dito ju-  
ramento; declarou que o sobredito Sr. D. Eugenio  
Dias Ribeiro tinha fallecido a nove de  
Outubro de mil e setecentos e setenta e duas, sem tes-  
tamento algum, deixando uma filha com netto  
e um bennetto, cujos nomes e idades declararia  
no titulo dos herdeiros, digo deixando tambem a ver

J. A. S.  
600

viva, e sup. nomes e idades de Lararia  
 no titulo dos herdeiros, e que promettia dar a  
 Carregamento de os es bens, de baixo das pellas que  
 me tinha sido assignadas; de que fizeste termo  
 que assignava somente elle mesmo com a  
 mesma testemunha a seu rago por elle não saber  
 ler nem escrever. E eu Jose Soares da Silva Escriva  
 de Officio que o escrevi.

Alcos de G. A.  
 Augustu Antonio de G. A. V. arroyo

Titulo do herdeiros  
 Cabeça de Casal  
 e Theresza Roza de Jesus

- Titulos
1. Rita Casada com Thomaz Jon Ferreira
  2. Maria fallecida deixando os seguintes
    - Netos
    - 3. Manoel Felix de Oliveira idade 2 casado
    - 4. Jon Bento Pereira " 2 casado
    - Theresza fallecida casada com Manoel Jonquim vid. Grao
    - Bisnetos p. deitos.
    - Jose Patricio idade 4 annos.

Certidão

Don se intima ao Curador geral que  
 se acha neste arraial e aos herdeiros Thomaz  
 Manoel, Jose, Net. p. de levantarem. Aosta.  
 27 de Maio de 1842

Jose Soares da Silva

Este certifico por intima ao Bai e  
 nome de Jon Foy e em nome de Escriva  
 gal do arraial. Aosta. 27 de Maio de 1842  
 Jose Soares da Silva

Testam de Loureca

Aos trinta e um dias do mez de Maio  
 de mil e trezentos e oitenta e seis que-  
 ta. Escrivão de Carta, e escrivão de Residen-  
 cia do Mayor Jose Luiz de Alva Man-  
 na, onde foi vindo o Juiz de Cyáo F. B.  
 Domingos Jose Alva de Souza, com sui-  
 za escrivão de Cyáo alva assignado 600  
 e sendo ali presentes os herdeiros meos e  
 viva, e presente o Curador geral de Loureca  
 de parte parte nos cidadãos Antonio Fer-  
 nandes de Alva Prosta, e Joaquin Leopes-  
 de Alva moradores no Districto de S. Jose do  
 Cedra Bonita, onde residem tambem os herdeiros  
 caivos, e quiães se achão presentes meos e to-  
 pelo Juiz foram aprovados os dts herdeiros de que  
 foy este auto digo termo que todos assignaram com  
 o dito monester. Eu Jose Alva de Alva escrivão  
 de Cyáo que o escrevi.

Alva de Alva

Manoel Felix de Alva  
 Jose Bento Pereira  
 Ocur Jo. Jose Luiz Campos

Certidão

Certifico que antre os herdeiros  
 supra nomtados para pstar em jura 24000  
 mento. Carta F. B. Maio de 1842  
 Jose Alva de Alva

Termo de Juramento do Sr. Lourenço  
Pardos.

Posto trinta e um dias do mez de Maio  
de mil e trezentos e setenta e duas  
nesta Arraial do Couto em a Caza  
de residência do Major Jose Luiz da  
Silva Almeida, onde foi vindo o Juiz  
J. L. de Castro J. L. Domingos Jose M.  
600 ves de Souza com unizo escriptas a seu  
Cargo, sendo ahi presentes os Landados me-  
meados e escriptos para a avaliação dos bens  
deste inventario, por elle ministro lhes foi  
depedido juramento nos Santos Evangelhos,  
de laço de qual lhes encarregou que bem e  
na verdade segund' entendessem em suas  
Consciencias, avaliassum os bens que lhes  
foram apresentados, pertencentes ao inven-  
tario de Manoel d'Almeida de Cruz e de as Pita-  
as. Escudo por elles recebido o dito juramen-  
to, apim'o prometteram fazer de laço de res-  
ponsabilidade, do que fiz este termo, que de  
les apognarad com o sobre dicto Ministro.  
E em Jose Soares de Silva escriptas de Castro que  
o escrevi.

Alves de Souza  
Antonio Ferr. de A. Rocha  
Joaquim Lopes de Saia

Auto de Inventario.

Posto trinta e um dias do mez de Maio  
de mil e trezentos e setenta e duas nesta  
arraial do Couto Ferruz da Bonta do

Nova onde dizo uma Coza de residencia  
 do Major Jose Luiz de Almeida  
 me, onde foi vindo o Jay de Capanã  
 C.º Domingos Jose Alves de Souza com  
 nuzo e escritura de Capanã e sendo ali pre-  
 zentes os leuados nomeados e juramenta-  
 dos se procedio a carregada e avalia-  
 ção dos bens deste Inventario pela  
 forma que abaixo se segue

Moedas

- Uma Taipa grande avaliada e vista  
pelo leuados em a quantia de seis mil  
ta mil reis que sai amargem com 600000
- Uma Taipa menor de cobre vista  
e avaliada pelo leuados em a quan-  
tia de trinta mil reis que sai amargem 300000
- Uma Taipa de Cobre maior vista  
e avaliada em a quantia de oito mil reis 800000
- Dois Taipas de Cobre pequenos pura-  
dos, vistos e avaliados em a quantia de  
cinco mil reis que sai amargem 500000
- Um Caixão grande visto e avaliada  
em a quantia de dez mil reis que sai 100000
- Um Caixão menor visto e avaliada  
em a quantia de quatro mil reis que sai 400000
- Uma Meza lige vista e avaliada em  
a quantia de quatro mil reis que sai 400000
- Dois Bancos ordinarios vistos e avalia-  
dos em a quantia de dois mil reis que sai 200000
- Dois Caixas grandes vistas e avaliadas  
cada uma a quatro mil reis que prefaz



- 84000  
2 a quantidade de oitocentos reis que sai e  
Uma Carpa menor vista cavalhada em
- 24000  
2 a quantidade de dois mil reis que sai amargu  
Um paio de rodeiros melhores vistos e ave-
- 124000  
2 a quantidade de doze mil reis que  
Um carro em bom uso visto e cavalha-
- 204000  
2 a quantidade de quarenta mil reis  
Um feio com os competentes arreios
- 34000  
3 visto e cavalhado em trez mil reis que sai  
Uma Carpa e velha vista e cavalhada
- 34000  
3 a quantidade de trez mil reis que sai  
Trez machados uzados vistos e cavalha-
- 74500  
3 a cada um em dois mil e quinhentos  
reis que prefaz a quantidade de setenta e  
quinhentos reis que sai amargu  
Cinco formões uzados vistos e cav-
- 74500  
3 a cada um em um mil e quinhent  
os reis que prefaz a quantidade de sete-  
mil e quinhentos reis que sai e  
Cinco enxada uzadas vistas e cav-
- 54000  
2 a cada uma na quantidade de um mil  
reis que prefaz a de cinco mil reis que sai  
Uma bandieja pequena vista e cavalha-
- 34000  
2 a quantidade de trez mil reis que sai  
Duas duzias de Chicaras vistas e cavalha-
- 24000  
2 a quantidade de dois mil reis que  
Duas e meia duzias de pratos vistos e cavalha-
- 44800  
2 a quantidade de quatro mil e oitocentos reis  
Trez paresos vistos e cavalhados na quan-
- 44500  
2 a quantidade de quatro mil e quinhentos reis que  
Dois copos de Louca vistos e cavalhados na
- 44000  
2 a quantidade de um mil reis que sai amargu  
Uma Tigella grande ovalhada em oitocentos reis

Sete trigellas pequenas vitas avalio  
 das em a quantia de um mil quatrocento e qua-  
 ranta reis com que ovi amargem 14400  
 Duas duzias de Colheres e garfos de fer-  
 ro vitos e avaliados em doze mil reis 24000  
 Um machado novo vito e avaliado em  
 a quantia de tres mil e quinhentos reis 3500  
 Uma balança com pesos de uma libra  
 e meia arruda vito e avaliada em qua-  
 rta de sete mil reis que ovi amargem 7000

*Servosentes.*

Um escravo de nome Joao Crioulo de idade  
 trinta e oito annos avaliado em oitocentos mil reis 800000  
 Um escravo de nome Sebastiao Crioulo de idade  
 trinta e cinco annos avaliado em a quantia de  
 oitocentos e cincoenta mil reis que sai 850000  
 Um escravo de nome Miguel Crioulo de idade trinta  
 e quatro annos avaliado em oitocentos e cincoenta mil reis 850000  
 Um escravo de nome Manoel Crioulo de idade vinte e  
 oito annos avaliado em novecentos mil reis que sai 900000  
 Um escravo de nome Luiz Crioulo de idade vinte e cinco an-  
 nos avaliado em oitocentos e cincoenta mil reis que sai 850000  
 Uma escrava de nome Carlota crioula de idade vinte annos  
 avaliada em quinhentos mil reis que sai amarg 500000  
 Uma escrava de nome Maria Crioula de idade dez annos  
 avaliada em a quantia de duzentos e cincoenta mil reis 250000  
 Uma escrava de nome Francisca de idade dez e sete me-  
 zes filha de Carlota avaliada em cento e vinte mil reis 120000  
 Uma besta nomeada de Sella vito e avaliada em  
 a quantia de cento e cincoenta mil reis que sai 150000

- 2 800000 Um macho arruado de carga avaliado em oitenta mil reis  
 e 500000 Um boi de nome galvao avaliado em cincoenta mil reis  
 m 500000 Um boi de nome Francis avaliado em cincoenta mil reis  
 e 450000 Um boi de nome Tagote avaliado em quarenta e cinco mil  
 Um boi de nome Romano visto e avaliado em  
 e 450000 a quantia de quarenta e cinco mil reis que sai  
 e 300000 Um boi de nome Celozio avaliado em trinta mil reis  
 e 300000 Um boi de nome Retinto avaliado em trinta mil reis e  
 m 300000 Um boi de nome Letorio avaliado em trinta mil reis e  
 m 300000 Um boi de nome Namalhet avaliado em trinta mil reis  
 m 120000 Um novillo avaliado em doze mil reis que sai  
 Uma vaca de nome Partina panda avaliada em e  
 m 350000 quantia de trinta e cinco mil reis que sai amoz  
 Um e Borca de porcos de Baste visto e avaliado em  
 m 2400000 a quantia de duzentos e quarenta mil reis que sai

### Vaixa

Vista alegu<sup>m</sup>  
 Domingos de Freitas  
 de 20 de 79

- Uma Caza de vivenda coberta de telha no districto de São João  
 da Pedra Bonita Freguezia de Santa Margarida vista e avaliada  
 - 2000000 de em a quantia de duzentos mil reis que sai amargu  
 - 1100000 Um paiol coberto de telha avaliado em cento e dez mil reis e  
 - 500000 Um vivendo coberto de telha avaliado em cincoenta mil reis  
 - 550000 Um engenho de coberto e suas pertencas avaliado em cincoenta e cinco mil  
 - 200000 Uma coberta de Capades de telhas avaliada em vinte mil reis  
 m 500000 Um ditto velho com seis alqueires de terras por cincoenta mil reis  
 e 2000000 e trinta alqueires de terras avaliada a vinte e cinco mil reis, que  
 faz a quantia de dois contos de reis que sai amargu  
 m 2400000 Uma roca de milho avaliada por duzentos e quarenta mil reis

### Devidas Active

Dessa que deu a esta monte Manoel Thomaz de Carvalho por credito

- 1.040000 de firmado a vinte e oito de agosto de setenta um conto e quarenta mil reis

Dessa que esta devida a esta monte Antonio Dias de Mattos, firmado

7750000 a treze de março de setenta e duas, em porcento ao say setecentos e setenta e cinco mil reis.

Termo de Declaraçao do Inventariante.

Oto primeiro dia do mez de Junho de mil e trezentos e setenta e dois no Real do Couto, onde diz e casa de residencia do Major Jose Luiz da Silva Almeida, onde foi ouvido o Juiz de Officio D. Domingos Jose Alves de Souza, Comissario encarregado do Officio, e sendo ahi presente o Inventariante Thomaz Jose Ferreira foi por este declarado na presenca de Heitor ministro e de minha Escrivã, que He tem a verdade, e a melhor que entender em sua Consciencia havia dado a Carrega, com todos os bens, Direitos e acozias pertencentes a este inventario, e que protestava dar todos os carnosos que lhe fossem passados ahi e acto de partilha, fazendo esta sua declaracao e protesto delavado de juramento que havia recebido, de que fez este termo que assigna o Juiz com uma testemunha visto o inventariante não saber ler nem escrever. Em Jose Ferreira. Lhe escreva do Officio que se escreve. Alves de Souza

644

Augusto Antonio de Souza. Th. a roys

Termo de Declaraçao dos Leuados.

Oto primeiro dia do mez de Junho de mil e trezentos e setenta e dois no Real do Couto, onde diz e casa de residencia do Major Jose Luiz da Silva Almeida, onde foi ouvido na presenca do mesmo ministro e de minha escrevã, que elles em odio a efficacia e segundo entendimento suas conveniencias, haviam avaliado todos os bens per-

645

Encarta a este inventario, que faga esta  
declaracion de laico de juramento, que ha  
sido recibido: de todo fey este tenor que elle as-  
signa con el sobredito tenor. Con Jose  
Francisco de la Cruz que o nunció

Alonso de Oja  
Antonio Ferrn. de Araya. Rocha?  
Joachim Lopez de la Cruz

Termo de Crescimento

Aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil e  
 trezentos e setenta e seis nesta Fazenda do Capi Fuzue  
 que Santa Margarida Termo da Ponte Nova  
 onde se achava o Juiz de Officio Commisso e  
 de Officio alago declarado, compareceo e inventa  
 riante Thomaz Jose Ferreira, e declarou, que dava  
 por acrescimo para o inventario de sua finada  
 Agria Donna Thereza Riza de Jesus, um credito  
 pertencente a esse inventario firmado por He  
 culano Martinus Ferreira, e Manoel Felicio  
 Oliveira da quantia de quatrocentos e noventa  
 mil reis, firmado a vinte e sete de Junho de mil e  
 trezentos e setenta e seis e um apremio de um por  
 cento ao mez; do que para constar fizeste ter  
 mo em igual se apizue e dou fei. Eu Juiz  
 Manoel de Silva escreveu que escrevi. E em  
 igual se apizue a seu rogo Francisco Jose de  
 Souza por elle não saber escrever. Eu Jose Ma  
 noel de Silva escreveu que escrevi.

José de Souza

Junta de

De los señores don Juan de Perceval de  
mil ochocientos e setenta e tres quinto  
número ante el notario don Juan de  
Jose Arce de Silva Escribano de  
crédito

Alm. Sr. Juiz de Off.

Dyem D. Thuzes Raza de Juiz, Veuva  
do finado Eugenio Dias Ribeiro, e os her  
eiros desta quaes Thomaz José Pires e Jo  
se Bente Corrêa, Mafro e Pils de Ju  
veira, que tendo de se proceder a parti  
da dos bens deixados por aquelle finado  
requerem a v. s. de digem mandos preceden  
te do modo seguinte = Dando-se nos paga  
mentos de Juiza os escravos foy, Leffas  
Tiao, Carlota e uma filha o foy de nome  
Francisco, roca de milho, precos, carne  
e bois = Ao hereiro Thomaz, os escravos  
Luis e Maria e uma besta de sella =  
Ao tres hereiros sig. M. Pils de  
oliveira, Jose Bente Corrêa e o off.  
Jose, representando a hereira Maria  
Silveira, ja falecida, se lhes faça o  
pagamento do modo sig. = ao primeiro  
de de a escravo Miguel, ao segundo  
o escravo Manoel foy o foy de se faça  
o pagamento em terras

flam o v. s. as partilhas de m. foy  
tas e mais possivel a aprazimento das  
partes, requerem a v. s. de digem auvir  
ao dr. Curador Geral e nos apromos de  
vidu assim a de foy //

R. P. C. C.  
Alega D. Thuzes Raza de Juiz  
Justino de Per. Pioto





La Ciudad de Santa Marta en el mes de  
diciembre de mil y ochocientos y noventa y tres  
en el mes de Mayo de mil y ochocientos y noventa y tres  
en virtud de un auto de fe de fe de  
Martín de Castro y José Guallarta de la  
escribano, se procedió a Partición de los bienes de  
la Inventaria, para formar una a la posesión  
de que en las cosas de los sucesores de los  
partes en virtud.

Yo el Jefe de la  
José de Apizaco  
José de Apizaco

Partilha

Acharão elle Juiz e Partidoro que os  
bens do finado Eusebio Dias Ribeiro im-  
portarão na quantia de onze centos du-  
zentos e dezoito mil reis; a saber: Móveis  
na quantia de quatro centos e oitenta e nove  
mil <sup>quatrocentos</sup> mil reis; Animas na quantia de vi-  
nte e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
a margem: Escravos na quantia de cinco  
centos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
a margem: Beneficiorias na im-  
portancia de quatro centos e trinta e cinco  
mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
Terras na quantia de dois centos e cin-  
uenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
Das activas na importancia de dois centos e trinta e cinco  
mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
perfazendo a somma acima descrita com  
que a margem se sabe. Acharão que  
as Custas deste inventario e partilhas Custas  
importarão na quantia de duzentos mil e setecentos e oitenta e sete  
mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
na ficção o monte neto liquido na im-  
portancia de onze centos e dezoito mil e setecentos e oitenta e sete  
quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
Acharão que dividida esta quantia em  
quatro partes cabia a meação da Cima a  
quantia de cinco centos e cinquenta e nove  
mil e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete  
que em igual quantia importava a  
fazenda, a qual dividida cabia a herdeira  
Dona Rita a quantia de dois centos  
e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete



D. Ritta

2:754,540 quinhentos e setenta e quatro reis, com o que se sabe;

Arada em Dos Nettos, filhos de Dona  
Mariana, quas Manuel, Jose e Theresa ja  
fallecida, a quantia de nove centos e setenta

Nettos  
918,170

mil cento e setenta e quatro reis, que se sabe;

1. Bisnetto  
918,170

Theriza a quantia de nove centos e setenta e  
quatro mil cento e setenta e quatro reis, que sabe.

E por esta forma houverão ella fazer e  
Partidors por feita a presente parti-  
tão, para se conformarem com este cat-  
culo se proseguir nos respectivos paga-  
mentos, observando se neste processo to-  
das as formalidades legais. De quem fez este  
termo e doas assignar. Em Luemas, La-  
saro Lissa, Reservão ajudante que o  
servi. Em Jun. de Lisboa de Titm. escrevto  
de Lisboa que e subscrivto.

J. d'Almeida  
J. J. de Sousa

Custas  
200,000

Pagamento feito ás Custas do presente  
inventario e partilhas, que foram calcul-  
adas na quantia de Duzentos mil reis.

Haverão as custas um pagamento em  
Dor de nome Galvão na quantia de

50,000 cinquenta mil reis, com o que se sabe;  
Hum dito de nome Tagote na quan-  
tia de trinta e cinco mil e cinco

45,000 mil reis, com o que a margem sabe;  
Um dito de nome Dianno na quantia de  
45,000 quarenta e cinco mil reis, que sabe;

Haverá mais as custas a este pagamento  
 ao sim Boi de nome Relógio, avaliado  
 por trinta mil reis, com o que sabe 30000  
 Um Dito por nome Relógio, avaliado  
 na quantia de trinta mil reis, e sabe 30000  
 E por esta forma houverão elle Jenz  
 e Partidoro por feito o presente paga-  
 mento; de que fiz este termo que ao  
 Dos signat. Eu Luundes Lazaro Lusa,  
 Escrivão fidante que o escrevi. Eu Joz  
 Soares de Moraes curador do Espuol que o subscree  
 m.c.

Margem  
 J. de J. de M. de A.  
 J. de M. de A.

Pagamento feito a meada da Viuva Dona  
 Theryza Roza de Jesus, no presente inventa-  
 rio e partilhas dos bens de seu finado  
 marido Euzébio Dias da Costa, cuja  
 meada importou na quantia de cinco Mil e  
 centos quinhentos e nove mil e vinte reis 559500  
 Primeira mente houverá esta Viuva em  
 seu pagamento uma Partija pequena,  
 avaliada na quantia de tres mil reis. 3000  
 Haverá mais a mesma Viuva em seu  
 pagamento duas Duzias de Chicaras  
 avaliadas a mil reis a duzia, na quantia  
 de dois mil reis, com o que se sabe 2000  
 Haverá mais a mesma Viuva em seu  
 pagamento duas Duzias e meia de Pa-  
 tos, avaliados por quatro mil e oito  
 centos reis, com o que a margem sabe 4800  
 Haverá mais a mesma Viuva em seu

- pagamento tres Pratos travessos avaliados na quantia de quatro mil e quinhentos reis, com o que se sabe  
 4500 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento Dous Copos De Louca, avaliados na quantia de um mil reis, e sabe  
 5000 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Tegella grande, avaliada na quantia de oito centos reis.  
 800 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento sete Tegellas pequenas, avoadas em mil quatrocentos e quarenta e quatro reis, com o que a margem sabe  
 1440 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento duas Duqias De Tatheros de ferro, avaliadas em dous mil reis.  
 2400 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Balanca com pesos cabi mui arroba, avaliada na quantia de sete mil reis, que se sabe  
 7000 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Tansa grande, avaliada na quantia de setenta mil reis.  
 6000 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento um Tavo maior avaliado na quantia de oito mil reis, e sabe.  
 8000 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento dous Setos muros, avaliados na Digo pequenos avaliados na quantia de cinco mil reis, que sabe  
 5000 Havria mais a mesma Vinha em seu pagamento um Caicao grande avaliada na quantia de dez mil reis, e sabe

- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Meza feia, avaliada na quantia de quatro mil reis. 4000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento duas Bancas ordinarias, avaliadas na quantia de dois mil reis 2000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento duas Caixas grandes avaliadas a quatro mil reis, na quantia de oito mil reis, que sahe 8000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Caixa menor, avaliada na quantia de dois mil reis. 2000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento um par de Rodados velhos, avaliados na quantia de dez mil reis 10000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento um Carro em bom uso, avaliados por quarenta mil reis. 40000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento uma Boca de milho, avaliada na quantia de duzentos e quarenta mil reis, com o que se sahe 240000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento um Boi de nome Fran-  
co, avaliados por cinquenta mil reis. 50000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento um Boi de nome Letrado, avaliados na quantia de trinta mil reis 30000
- Haverá mais a mesma Vinha em seu pagamento um Boi de nome Barba-  
White, avaliados na quantia de trinta mil reis, com o que se sahe 30000

Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento um Norilho avaliado na  
120000 quantia de doze mil reis, e sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento uma pessoa de nome de  
Gasto, avaliado por duzentos e qua-  
240000 rentas mil reis, com o que se sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em  
seu pagamento um Escravo de nome  
João crente de trinta e sete annos  
de idade, avaliado na quantia de  
800000 oito centos mil reis, com o que sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento um escravo de nome Sebas-  
tião, crente de trinta e cinco annos, ava-  
liado na quantia de oito centos e cin-  
850000 coenta mil reis, com o que sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento uma escrava de nome Car-  
lota, de vinte annos, avaliado na quan-  
500000 tia de quinhentos mil reis, e sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento uma escrava de nome  
Francisca, filha de Carlota, de idade  
de anno e meio, avaliado por cento e  
120000 vinte mil reis, com o que se sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu  
pagamento no valor da casa de morada  
da na Fazenda da Vista Alegre, Fre-  
guesia de Santa Margarida, avaliado  
em duzentos mil reis, somando a quan-  
1000000 tia de cem mil reis, com o que sabe  
Haverá mais a mesma Viuva em seu

pagamento no valor do Paul cuberto  
De selhas na mesma Fazenda, avaliado  
em cento e dez mil reis, somente a quan-  
tia de cinquenta e cinco mil reis. 55,000

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no valor do Moimbo na  
mesma Fazenda, avaliado por cem e ven-  
ta mil reis, somente a quantia de  
vinte e cinco mil reis, que se sabe 25,000

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no valor do Engenho e suas  
pertencas, na mesma Fazenda, avaliado  
por cinquenta e cinco mil reis, somen-  
te a quantia de vinte e sete mil e quin-  
zentos reis, com o que se sabe 27,500

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no valor de uma Cuberta  
De selhas para capados, avaliado por um  
e mil reis, somente a quantia de  
Dez mil reis, com o que se sabe 10,000

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no que deve por credito Mo-  
nac Thomaz de Carvalho somente a  
quantia de quinhentos e vinte mil reis. 520,000

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no que deve por credito An-  
tonio Dias de Mattos somente a  
quantia de trezentos e oitenta e sete mil  
e quinhentos reis, com o que se sabe 387,500

Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no que deve por credito Hor-  
tulano Martins Ferreira, somente a  
quantia de Duzentos e quarenta e cinco



245000 e cinco mil reis, com o que se sabe  
Haverá mais a mesma Vinha em  
seu pagamento um Sitio netto com  
seis alqueires de terras avaliadas por  
50000 cinquenta mil reis, que se sabe  
Haverá mais a mesma Vinha em  
seu pagamento uma Cacca de nome  
35000 Parana, avaliada por trinta e cinco mil.  
Haverá mais a mesma Vinha em seu  
pagamento no valor deigo um Canhão  
4000 menor avaliada por quatro mil reis.  
Haverá mais a mesma Vinha em  
seu pagamento no valor de oitenta  
alqueires de terras avaliadas a vinte  
e cinco mil reis, somente a quantia  
de um conto e quarenta eigo, quatro  
8000, 480 centos e oitenta reis, com que sabe  
E por esta forma honrará elles juiz  
e Partidors por paga e satisfecida a  
marca desta Vinha no presente  
inventario; De que fez este termo que  
Todos assignar. Em Luiz de Sazaro  
Lepa, Reservão apud ante que se were  
vi. Em Jo. Soares de Silva escrivão de dr.  
part que e subscripto.

Ante  
Jo. d'Almeida Sebastião  
Jo. d'Almeida Sebastião  
Jo. d'Almeida Sebastião

Inventario feito a herança Dona Rita  
mulher de Thomaz Jo. Teixeira, no inven-  
tario dos bens de seu finado Pay Eusebio  
Dias Ribeiro, cuja herança importou no

quantia de dois contos sete centos e seis  
 cento e quatro mil quinhentos e dez reis 2.754.516  
 Primiramente haverá esta herança em  
 seu pagamento cinco Casas novas, avaliada  
 Das na quantia de cinco mil reis, e sabe 50000  
 Haverá mais a mesma herança em seu  
 pagamento uma Fazenda menor, de sobre,  
 avaliada em trinta mil reis, e sabe 300000  
 Haverá mais a mesma herança em seu  
 pagamento uma Festa vermelha, de selo,  
 avaliada por cento e cinquenta mil reis 150000  
 Haverá mais a mesma herança em seu  
 pagamento um escravo de nome Luiz,  
 crioulo, de vinte e seis annos, avaliado  
 na quantia de oito centos e cinquenta  
 mil reis, com o que o margem sabe 850000  
 Haverá mais a mesma herança em seu  
 pagamento uma escrava de nome Ma-  
 ria, creola de dez annos, avaliada por  
 Duzentos e cinquenta mil reis, que sabe 250000  
 Haverá mais a mesma herança em  
 seu pagamento no valor do escravo de  
 nome Miguel, crioulo, de trinta an-  
 nos, avaliada por oito centos e cincocen-  
 ta mil reis, somente a quantia de  
 Duzentos e oitenta e quatro mil sete  
 centos e cinquenta reis, com que sabe 284.750  
 Haverá mais a mesma herança em seu  
 pagamento no valor da Casa de vivan-  
 da na Fazenda da Vista Alegre - em San-  
 ta Margarida, avaliada por Duzentos  
 mil reis, somente a quantia de cinco-  
 einta mil reis, com o que sabe 500000

- Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no valor do Paul enterto  
 ou terras na mesma Fazenda, avaliado  
 por cento e dez mil reis, somente a  
 quantia de vinte sete mil e quinhem-  
 27,500 tos reis, com o que a margem sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no valor do Moimbo na  
 mesma Fazenda, avaliado por cincoenta  
 mil reis somente a quantia de dez  
 12,500 mil e quinhentos reis, que sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em  
 seu pagamento no valor do Engenho  
 disenterto e seus pertencos, avaliado em  
 cincoenta e cinco mil reis, somente a  
 quantia de trize mil sete centos e  
 13,750 cincoenta reis, com o que sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no valor do Cuberto para  
 Chapados avaliado em vinte mil reis  
 5,000 somente cinco mil reis, que sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no que deve por credito  
 Manoel Thomaz de Carvalho, somen-  
 te a quantia de duzentos e sessenta  
 26,000 mil reis, com o que a margem sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no que deve por credito  
 Manoel Dias de Mattos somente  
 a quantia de cento e noventa e tres  
 193,750 mil sete centos e cincoenta reis, e sabe  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no que deve Hercularro

Martins Ferreira somente a quantia  
 De cento e vinte Dous mil e quinhentos 122,500  
 Haverá mais a mesma herdeira em seu  
 pagamento no valor de oitenta al-  
 guires de terras avaliadas a vinte e  
 cinco mil reis ao alqueire, somente  
 a quantia de quatro centos e noventa  
 e nove mil sete centos e sessenta reis. 499,760  
 E por esta forma honrarão elles Juiz e  
 Partidarios por paga e satisfecida a he-  
 ranca desta herdeira no presente in-  
 ventari; De que fez este termo que  
 todos assignão. Em Luanda Lazaro  
 Lusa, Escrivão ajudante que o escreveu.  
 Em Jose Chaves da Silva escrivão d. Capão  
 que o subscriviu.

M. J. de  
 J. d'Almeida Melchior  
 J. J. do Nascimento

Pagamento feito ao herdeiro Manoel  
 Felix de Oliveira, representante de sua  
 Mãe Dona Maria, no presente inven-  
 tario e partilhas dos bens de seu finca-  
 do Avô Euzebio Dias Ribeiro, cuja he-  
 ranca importou na quantia de du-  
 sentos, Digo nove centos e sessenta mil e setenta e oitenta reis, com a que sabe 98,170  
 Pimeiramente, haverá este herdeiro em  
 seu pagamento um Burro arreado pa-  
 ra carga, avaliada na quantia de oi-  
 senta mil reis, com o que se sabe 80,000  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em seu

- #43170 pagamento no valor do terreno de nome  
Alguem criouto de trinta annos de idade  
de avaliacao por vinte e cinco mil e cincoenta  
mil reis, somente a quantia de quatro  
centos e quarenta e tres mil e cento e  
setenta reis, como que se sabe  
Haverá mais o mesmo herdeiro em seu  
pagamento no valor da Casa de vivenda  
da na Vista allegre, Freguesia de Santa  
Margareta, avaliada por Duzentos mil  
reis, somente a quantia de sessenta e  
seis mil e seiscentos e setenta e seis reis.  
#4666 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no valor do Terro  
no mesma Freguesia, avaliada em cento  
e dez mil reis, somente a quantia  
de nove mil e cento e setenta e sete.  
#4167 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no valor do Meo-  
inho, avaliada em cincoenta mil reis  
somente a quantia de quatro mil  
e cento e setenta e sete reis, e sabe  
#467 Haverá mais o mesmo herdeiro em seu  
pagamento no valor do Engenho de  
duberto, e seus pertencimentos, avaliada em  
seisenta e cinco mil reis, somente a  
quantia de quatro mil quinhentos e  
#4585 oitenta e cinco reis, que sabe  
Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no valor da Ceber  
ta de sethas para capados, avaliada  
em vinte mil reis, somente a quan-  
#4667 tia de mil e seiscentos e setenta e sete

Haverá mais o mesmo herdeiro em seu pagamento no que deve por credito de Manoel Thomas de Carvalho, somente a quantia de oitenta e seis mil, seis centos e setenta e seis reis. 86,666

Haverá mais o mesmo herdeiro em seu pagamento no que deve por credito Antonio Dias de Mattos, somente a quantia de sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro d. 64,584

Haverá mais o mesmo herdeiro em seu pagamento no que deve Thomaz Manoel Martins Ferreira, somente a quantia de quarenta mil oitenta e tres reis, com o que sabe 40,833

Haverá mais o mesmo herdeiro com seu pagamento no valor de oitenta e quatro gacéis de terras na Fazenda, avaliada Das a vinte cinco mil reis, somente a quantia de cento e sessenta e seis mil seis centos e setenta e sete reis 166,667

E por esta forma honverão elles Juiz e Partidors por paga e satisfeita a herança do herdeiro Manoel no presente inventario e partilhas, de que fez este termo que todos assignaõ. Em Luizmas Luzas Lusã, escreverão ajudante que o serviu. Em Jon Carlos de Vilh escrivão de Capmõ que o subscrivõ.

Agua e S  
J. d. Mij. M. Casp  
J. J. do Nazario

Pagamento feito ao herdeiro Joze Ben-  
 to Pereira, filha de Dona Maria,  
 fallecida, no inventario e partilhas  
 dos bens de seu finado Sr. Eusebio  
 Dias Ribeiro, cuja heranca importou  
 H. ca na quantia de nove centos e oitenta  
 918,170 mil e setenta reis, que sabe  
 Primariamente ha vera este herdeiro  
 em seu pagamento sim Treze ar-  
 34000 reidos, avaliados por tres mil reis.  
 Ha vera mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento sim a heranca ava-  
 34000 liada na quantia de tres mil reis.  
 Ha vera mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento tres Machados, uzo-  
 dos avaliados na quantia de sete  
 mil e quinhentos reis e sim Dito no  
 11,000 ro avaliado em tres mil e quinhentos  
 Ha vera mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento cinco Formas uzadas  
 7,500 avaliadas por sete mil e quinhentos  
 Ha vera mais o mesmo herdeiro em seu  
 pagamento no valor do Escravo Ma-  
 nosel criouto de vinte oito annos, ava-  
 liado por nove centos mil reis, so-  
 mente a quantia de trescentos e seten-  
 376,590 ta e seis mil quinhentos e noventa  
 Ha vera mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Escravo  
 Meiguel criouto, de trinta e oito an-  
 nos, avaliado por oito centos e cincon-  
 ta mil reis, somente a quantia de

cento e vinte e dois mil e oitenta e 122,080  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Caza  
 de vivenda na Fazenda de Vista al-  
 legu em Santa Margarida, avalia-  
 da por Duzentos mil reis, somente  
 a quantia de Duzentos mil seis centos  
 e setenta e seis reis, com que sabe 16,666  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Pavil  
 na mesma Fazenda, avaliado por  
 cento e dez mil reis, somente a quan-  
 tia de nove mil cento e setenta e  
 sete reis, com que a margem sabe 9,167  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Monte  
 na mesma Fazenda, avaliado por  
 cinquenta mil reis, somente a quan-  
 tia de quatro mil cento e setenta  
 e sete reis, com que se sabe 4,167  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Enge-  
 nho Desemberto avaliado com seus  
 pertences em cinquenta e cinco mil  
 reis, somente a quantia de mil  
 seis centos e setenta e sete reis, Digo 1,683  
 somente a quantia de quatro mil  
 quinhentos e oitenta e tres reis.  
 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor de soma  
 Cribada de selhas para capados, ava-  
 liado em vinte mil reis, somente mil  
 seis centos e setenta e sete reis. 1,667



Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no que deve por  
credito Manoel Thomaz de Curra  
do somante a quantia de oitenta  
e seis mil seis centos e setenta  
86,666 e seis reis, com o que a marguense  
Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no que deve por cre-  
dito Antonio Dias de Mattos, so-  
mante a quantia de setenta e qua-  
tro mil quinhentos e oitenta e  
64,584 quatro reis, com o que se sabe  
Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no que deve por cre-  
dito Herculano Martins Ferrer  
na somante a quantia de quarem-  
ta mil oito centos e trinta e tres r.  
40,833 Haverá mais o mesmo herdeiro em  
seu pagamento no valor de oitenta  
alqueires de terras na fazenda, avaliada  
das a vinte e cinco mil reis, soman-  
te a quantia de cento e setenta e  
166,667 seis mil seis centos e setenta e sete r.

E por esta forma transcrevaõ elles juiz  
e Partidãos por paga e satisfecida a  
herança do herdeiro Jose Bento no pre-  
sente inventario, de que fez este ter-  
mo que todos assignão. Em Luiza  
do Lazaro Lisboa, escriptão apudante  
que o escrevi. Em Joze Soares de Sil-  
va escriptão de Orquid que o subserem.

Rey  
Joze d'Almeida  
Joze de Sousa

Pagamento feito ao herdeiro José Pa-  
 thício, filho da falecida D.ª Therya,  
 no presente inventario e partilhas  
 dos bens de seu finado Bisavô Euse-  
 bio Dias Ribeiro, cuja herança im-  
 portou na quantia de novecentos Al.  
 e deoitto mil cento e setenta reis. 918,180

Primeiramente haverá este herdeiro  
 em seu pagamento no valor do Escuro  
 no Maranhão, crioulo, de vinte oito  
 annos, avaliado por novecentos mil  
 reis, somente a quantia de quinhem-  
 tos e vinte tres mil quatrocentos e  
 dez reis, com que se sabe 523,410

Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor de oitenta  
 alqueires de terras, na Fazenda da  
 Costa allige em Santa Margari-  
 ta, avaliadas a vinte e cinco mil reis  
 ao alqueire, somente a quantia de  
 cento e sessenta e seis mil quatrocen-  
 tos e vinte sete reis, com que se sabe 166,427

Haverá mais o mesmo herdeiro em seu  
 pagamento no valor da Caza de vi-  
 vanda na mesma Fazenda, avalia-  
 da em Duzentos mil reis, somente  
 a quantia de deoitto mil seiscentos  
 e sessenta e seis reis, com que se sabe 16,666

Haverá mais o mesmo herdeiro em  
 seu pagamento no valor do Paiol

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



1121  
Borcia

1873

N.º Contrato

Responsável - Manuel Joaquim  
de Silva Graça

Proprietário - Freguesia de São João de  
Cedra Bonito

Proprietário - Freguesia de São João de  
Cedra Bonito

Nome do Objeto - José Estácio de Sá

Filiação - Filho legítimo de Fernando  
de Sá e de Manuel Joaquim

de Silva Graça e herdeiro de Fernando Eu-  
gênio Dias Ribeiro

de Silva Graça e herdeiro de Fernando Eu-  
gênio Dias Ribeiro

Responsável - Freguesia de São João de Cedra  
Bonito

Objeto de Responsabilidade - Administração  
da herança de Fernando Eugênio Dias Ri-  
beiro.

Carta de Matrícula de 1873

O Escrivão do Registro

Jose Soares da Silva

Reconheço e indico a natureza representada  
em offerecimento de plena validade e empenho de qualquer  
publicação nº 14 de 14 de 1873

Carta de Matrícula de 1873



Manuel Borcia de Espírito Santo  
N.º 368

Página - 38 - do Livro de Matrículas

Apresentado aos 14 de Junho de 1873 das 6 as 12 horas da  
manhã offerecido pelo Sr. Manuel Borcia de Espírito Santo

Regido pelo 3.º de Matrículas que em si de nº 136 Página  
11 de 14 de 1873

Offerecido pelo Sr. Manuel Borcia de Espírito Santo  
Inscrição no Livro de Matrículas de 1873. Indicação de nº 948

presente Certidão em relatório, do seu prazo  
consta do p.º Livro 2.º de Maio de 1873

João Silva



Concedidas

Elogio nomeado de um e outro seguinte  
auto do Curador de um concelho no d.º João  
de Espinho. Com João Soares de Silva curador  
e servido.

Visto no Conselho Geral de Or-  
phãos.

P.º Maio, 24 de Maio de 1873.

Requere  
Dado

Elogio nomeado de um e outro  
seguinte de um e outro auto do  
curador supra Com João Soares de Silva  
curador e servido.

Visto

Elogio nomeado de um e outro do visto  
auto do Curador geral Com João Soares  
de Silva curador e servido.

Visto

Concedido em q.º de j.º julgado, por Sen-  
tença, a p.ºra p.ºra de d.º e d.º e d.º  
dos menores sobre q.º erro au engano  
a d.º e tempo e ainda de usar de be-  
neficio de restituição, V.º B.º supremo mandando  
M.º D.º João de D.º e J.º for servido, e  
conforme o Direito.

P.º Maio, 24 de Maio de 1873

D.º João

João Soares de Silva  
Dado

*Data*

Elozo no mesmo dia meze anno me foram entregues estes autos por parte do Carador geral. Eu Jose Soares da Silva escrevi e escrevi.

*Conclusão*

Elozo no mesmo dia meze anno fiz estes autos conclusos ao Sr. Juiz de Officio. Eu Jose Soares da Silva escrevi e escrevi.

*6<sup>tos</sup>*

Selladas e propostas dos autos, segão conclusos ao Sr. Juiz de Officio. Pova Nova, 28 de Maio de 1873.

*Jose Soares da Silva*

*Data*

Elozo no mesmo dia meze anno descrevi estes autos com o despacho supra. Eu Jose Soares da Silva escrevi e escrevi.

*Juia*

Und estes autos a collectoria para serem selladas vinte e uma folhas inclusive a quinta em branco e pagar o quintado hereditario sobre a quantia de 5:503\$4020 s. Ponta Nova 28 de Maio de 1873

*Jose Soares da Silva*

Atos vinte e nove dias e meze de Maio de mil e trezentos e setenta e tres estantos conclusos ao Sr. Juiz de Officio de Direito do Bernardes e Silva. Eu Jose Soares da Silva escrevi e escrevi.



*S. de escri. v. 17*

o mesmo

6<sup>ta</sup> com 1/2 de escritura.

Julgo por se entender a presente por  
ficha e manda que a mesma  
se observe e guarde como  
mela se souber, salvo o  
recuso as prachas leradas;  
paysa pelo Ino e as contas  
que as hasevi pro voto  
por mais antepado.

Ponha e Voto 29 de  
Maio de 1813.

João Pedro *(signature)*

Data

Elogio no numero die nuy e  
alio encardido este em to com  
a sentença supradita de D. Juy de  
Direito. Euyon boais de lila  
ra e cristo e cristo.

Conclusão

Elogio no numero die nuy e cristo  
figesta em to em cristo or au D. Juy  
e cristo em Juy boais de lila e  
cristo e cristo.

6<sup>ta</sup>

Publicação, e intimação.

P. Nova, 20 de Maio de 1813.

*(Signature)*

Publicação

Elogio no numero die nuy e cristo em  
mela e cristo e cristo e cristo  
ca e cristo e cristo e cristo e cristo

Eu Jua Thom de labe ueritudo e assim  
ii

Cartada

Carta p[er] que interveio a D. Thome e os  
coheredores a Thomaz, e Manuel, Jua, e Manuel  
Gregorio e os heredeiros Jeral da existencia que  
fulgor represente partilhada. Carta de 10  
de Junho de 1873

Joaquim de Souza

Jua

Carta de 10 de Junho de 1873

Carta de 10 de Junho de 1873

Joaquim de Souza

do J. de Souza de labe		274400
" " do labe		100000
" " do labe		836720
" " do labe	Rec. de J. de Souza	44000
" " do labe		72820
do Cartadon de labe		220000 <small>no labe</small>
" " do labe		220000
do labe		100000
do labe	By exparte	640000 <small>por labe</small>
do labe		30000
		<u>2631140</u>

labe a labe pagar 131570

" a labe pagar 65485

a cada um dos labe, e um labe 21728

De 10 de Junho 1873

Cart

W. meiros as dos labe e do Cartadon de labe